



TERMO ADITIVO Nº 13/2021
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 11/2019
PROCESSO 23479.001632/2019-98

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2029, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA E A EMPRESA COBESSA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COBESSA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.427.148/0001-70, sediado(a) na Travessa WE-75 (Cidade Nova VI/VII), 742 – Coqueiro, CEP: 67.140-160, Ananindeua / Pará, Telefone: (91) 3263-6408 - cobbessa@terra.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RENATO BESSA SOBRINHO**, portador(a) da Documento nº 00066354794-DETRAN/PA, e CPF nº 098.598.702-25, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.001632/2019-98** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 11/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 25/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 11/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS ESTIMATIVOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA) DE CONDICIONADORES DE AR E CENTRAIS DE AR, VENTILADORES, FREEZERS (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES), FRIGOBARES, REFRIGERADORES (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES), GELADEIRAS, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS OU NÃO, CÂMARAS FRIAS, CÂMARA DE GERMINAÇÃO TIPO MANGELSDORF (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES), CÂMARA DE GERMINAÇÃO TIPO BOD, COM ALTERNÂNCIA DE TEMPERATURA E FOTOPERÍODO (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES), SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO VRF -“VARIABLE REFRIGERANT FLOW” – SENDO TODOS ESTES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS OU NÃO – PARA SUPRIR TODAS AS DEMANDAS LIGADAS AS ÁREAS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, UNIFESSPA, NA SEDE E CAMPI FORA DE SEDE ONDE HÁ ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 25/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 11/2019**, na forma do Art. 57, inciso II, e em face da justificativa constante no processo 23479.001632/2019-98:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479. 003184/2021-81, ou outro que venha substituí-lo, ou **até o limite de 12 (doze) meses**, até a data de **18/06/2022**, mantendo-se o valor anual estimado de **R\$ 1.294.951,46 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)**;



CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência original do presente Contrato fica prorrogado até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479. 003184/2021-81, ou outro que venha substituí-lo, ou até o limite de 12 (doze) meses, até a data de 18/06/2022. Caso o procedimento licitatório supracitado, ou outro que venha a substituí-lo, não seja concluído até 18/02/2022, este contrato terá a sua vigência encerrada, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de um novo termo aditivo;”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 64.747,57 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **18/09/2022**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Cobessa Ltda
P/ CONTRATADA